

( 20-205 )

Proc. 9.295/36

UV/EV

SAAJ

1939

VISTOS E RELATADOS os autos da revisão da aposentadoria de Augusto Alves Pereira, procedida pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação:

CONSIDERANDO que o interessado não está nos casos de decisão deste Conselho, por acordo de 5 de março de 1934, no processo n. 2-6.623-33, não tendo cabimento, portanto, a rescisão do benefício;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, nessa conformidade, mandar restituir o processo à Caixa, determinando o arquivamento respectivo.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1939.

a) Luiz Augusto de Melo Monteiro Presidente.

a) Milton Sant'Ana

Relator.

Fui presente. a) Natercia Silveira

Adj. do  
Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de:

19/5/39